



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR  
Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230  
Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná nº. 1947

Página 01, em 12/02/2020

*David Santos*

## DECRETO Nº 1323/2020

**SÚMULA:** Constitui a Comissão Municipal de Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes e dá outras providências

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

### DECRETA:

**Art.1º** - Fica criada a Comissão Municipal para o Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes;

**§1º** - A Comissão Municipal para o Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes terá prioritariamente o objetivo de articular ações em âmbito municipal para o enfrentamento das diversas formas de violência;

**§2º** - Os integrantes da Comissão Municipal atenderão a vinculação de seu órgão de origem, bem como terão como referencia o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e do Escritório Regional da Secretaria Da Justiça Família e Trabalho de Maringá - SJUF;

**Art. 2º** - Compete à Comissão Municipal para o Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes:

**I** - Articular as Políticas setoriais no âmbito municipal com vistas ao enfrentamento às diversas formas de violência contra crianças e adolescentes;

**II** - Subsidiar a Comissão Regional e Estadual Interinstitucional para o Enfrentamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes, o Fórum de Erradicação do Trabalho Infantil PETI e o Conselho Municipal e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, na elaboração de ações para o enfrentamento de todos os tipos de violência contra crianças e adolescentes;

**III** - Identificar e mapear no município a infraestrutura disponível para implementação de ações destinadas ao enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes;

**IV** - Articular a ação dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal de modo a integrar e alinhar as suas atividades voltadas ao atendimento à criança e ao adolescente;

**V** - Recomendar aos órgãos competentes a adoção de meios e instrumentais que assegurem o acompanhamento e a sustentabilidade das ações desenvolvidas no âmbito do Serviço de Proteção Social às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violência e às suas Famílias;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



**SARANDI**  
PREFEITURA  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

**VI** - Acompanhar as atividades desenvolvidas pelo Serviço de Proteção Social às Crianças e aos Adolescentes Vítimas de Violências e às suas Famílias;

**VII** - Contribuir com o levantamento e a consolidação das informações, subsidiando o Poder Executivo do Município quanto à operacionalização e avaliação das ações implantadas;

**VIII** - Fomentar, articular e – sempre que necessário- avaliar a elaboração e a execução do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de SARANDI-PR;

**Art.3º** - A Comissão Municipal promoverá reuniões periódicas com datas previamente definidas.

**Art. 4º** - A Comissão Municipal para o Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes, será composta da seguinte maneira:

## I - GOVERNAMENTAIS

Nome	Representante/Área
Titular: Jairo Gomes Martins Júnior Suplente: Patrícia Cordeiro de Farias Miyamoto Titular: Mirtes Dinora dos Santos Pipino Suplente: Juliana Pelegrino Arcaño Titular: Janice Maria Soares de Capua Suplente: Juliana Mantovani Mendes Lopes	Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Verlaine Cristina de Paula Suplente: Danilo Pichioli da Silveira Titular: Cibele Baiarowski Lopes Ferreira Suplente: Juliane Sandes Mourão	Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Valdemar Salvanini Suplente: Vanda Ribeiro Tousic	Secretaria Municipal de Educação
Titular: Cláudio de Souza Suplente: Daniel Jorge de Souza	Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.
Titular: Jair Carneiro Suplente: Michelle Tatiane Mangolin Cardoso	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Titular: Hugo Germano Suplente: Kayse Samara Peixoto Soares Santana	Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança
Titular: Maria Moraes da Silva Suplente: Enilda Dezorzi	Escola Estadual

## II - ÓRGÃOS COLEGIADOS

Nome	Representa/Área
Titular: Edna Klip Ferreira Suplente: Franciele Cordeiro Farias	Conselho Tutelar
Titular: Tânia Regina C. Periotto Suplente: Marisa de Almeida	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



**SARANDI**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

**Art. 5º** - A coordenação da Comissão Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes caberá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico no período de 01/03/2020 à 31/08/2020, havendo rotatividade entre as demais secretarias e setores inerentes a Comissão Municipal a cada seis (06) meses.

**Parágrafo único** - As atividades exercidas pelos membros da comissão não serão remunerados, sendo consideradas de relevante interesse público.

**Art. 6º** - Revogada as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1039/2019, de 16/05/2019, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de fevereiro de 2020.

  
WALTER VOLPATO  
Prefeito Municipal